



7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.527/0001-73, sediada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr^a **HELENA MARIA GAVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 619.335.037-34, residente e domiciliada na Rua João Bernardes, nº. 180, Joassuba, município de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **8247 em 20/10/2022**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **107/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e acréscimo do valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **107/2019**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 043/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **107/2019**, prorrogado pelo prazo de **19 (dezenove) dias letivos**, com início em **primeiro (01) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **trinta (30) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 45.077,12 (quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e doze centavos)**. Conforme tabela abaixo:

Helena Maria Gava



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

LINHA	RECURSO	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
(05) 20172108040	PETE	7.301,50	44 PASSAGEIROS	"Vale Ouro x Bom Jesus x Marcelo(Queijeira) x Demoné x BR-342 x Joassuba x Vale"(Obrigatório Monitor) - Km ida/volta: 85,9 (matutino)	R\$ 3,82	R\$ 6.234,47
(06) 20172108042		7.565,00		"Vale Ouro x Verme-lho x Boa Vista x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 89 (vesper-tino)		R\$ 6.459,62
(07) 20172108041	PETE	7.403,5	44 PASSAGEIROS	"Vale Ouro x Boa Vista x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 87,1 (matutino)	R\$ 3,62	R\$ 5.990,70
(08) 20172108043		8.100,50		"Fazenda Bitti x Tra- vessia x Encruzilhada Fazenda Cerpai x Vale Ouro x Bom Jesus x BR 342 x Joassuba" - Km ida/volta: 95,3 (vespertino)		R\$ 6.554,62
(09) 20172108044	PETE	2.218,50	15 PASSAGEIROS	"Fazenda Sergio Maia x BR-342 X Invejada x Kinkas x Joassuba - Km ida/volta: 26,1 (matutino)	R\$ 4,89	R\$ 2.424,78
(10) 20172108051	PETE	3.162,00	15 PASSAGEIROS	Fazenda Mol x BR-342 Km 61 x Invejada x Kinkas x Joassuba" - Km ida/volta 37,2 (vespertino)	R\$ 4,89	R\$ 3.456,10
(11) 20172108048	PETE	3.808,00	23 PASSAGEIROS	Fazenda Cerpai x Tra- vessia x Fazenda Bitti x BR-342 x Joassuba" - Km ida/volta: 44,8 (matutino)	R\$ 6,98	R\$ 5.941,30
(12) 20172108049	PETE	4.836,5	15 PASSAGEIROS	Sede da Fazenda Fu- turista x Fazenda Brahma x Córrego Bom Café (Zé Cabral) x Joassuba" - Km ida/volta: 56,9 (matu- tino)	R\$ 3,75	R\$ 4.054,03
(13) 20172108050		4.726,00		Córrego da Dourada x Sítio Canaã x Fazenda Brahma x Fazenda Inoratti(casa do aluno Rafael) x Joassuba" - Km ida/volta: 55,6 (vespertino)		R\$ 3.961,50
TOTAL.....					R\$ 45.077,12	

Rebecca Maria Costa

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Helena Maria Gava
VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME
HELENA MARIA GAVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Luiz Carlos Vieira* CPF *191.051.867-06*

2ª *João Roberto Botelho* CPF *124.830.847-94*